turmas de acordo com a classificação e também ficam os demais professores PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilíngues, interessados em assumir aulas/turmas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), desde que devidamente habilitados, a participar desta sessão virtual de atribuição, conforme descrito no item 01.
3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados, para manifestarem interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.
4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME nº 18/2025.
5. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.
6. Os professores convocados que não comparecerem e não apresentarem justificativas poderão ser atribuídos por ofício conforme Art. 28 da Resolução SME nº18, de 21 de outubro de 2025.
PERÍODO MANHÃ: ATRIBUIÇÃO ÀS 08h30

Componente curricular: EDUCAÇÃO INFANTIL e ANOS INICIAIS
Período: MANHÃ

UE	TURMAS	H/A
CEI RECANTO DA ALEGRIA	AG II TURMA E	24
EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO	5º ANO B	24

Convocados

MATRÍCULA	NOME	SEDE	CLASS
1197797	THAISA MARA DE MACEDO	E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA	112º
1192124	RAQUEL CARDOSO FERNANDES	E0101 - CEI ADÃO EMILIANO	113º
1200046	ELIZABETE SANTOS NOBRE	E0104 - CEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS	120º
1192213	RAQUEL CRISTINA SOLCIA DE ARAUJO	E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI	125º
1214780	MIRIAM SHEILA DA SILVA NEGRAO	E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL	127º
1194135	ROSANA POLESEL	E0260 - CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS	130º
1207571	JOSELI OLIVEIRA DA ROCHA	E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRE	138º
1353390	ANDREIA CRISTINA GUEDES PEREIRA DE MORAIS	E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL	146º
1353594	ELAINE NOGUEIRA	E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE	151º
1426079	RAQUEL SOUZA MAGRO	E0276 - CEI CARLOS GOMES	158º
1287648	RAQUEL SANTOS DE SOUZA	E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO	165º
1288270	KELLY ALINE DE CARVALHO	E0357 - EMEF VIRGÍNIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS	168º
1288288	ANGELA MARIA BASSORA	E0411 - EMEF DR EDSON LUÍS CHAVES	169º
1288261	ALINE RIBEIRO DE CAMPOS	E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO	177º
1427849	SAMUEL HENRIQUE CRUZ VIEIRA	E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA	226º
1424963	MARIA LUIZA FREITAS MARQUES DO NASCIMENTO	E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO	228º

PERÍODO TARDE: ATRIBUIÇÃO ÀS 13h30
Componente curricular: EDUCAÇÃO INFANTIL
Período: TARDE

UE	TURMAS	H/A
CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA	AG I / II TURMA B	24

Convocados

MATRÍCULA	NOME	SEDE	CLASS
1379089	ANA CRISTINA DE SOUZA	E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL	220º
1377515	DIANA THAIS DE OLIVEIRA	E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN	232º
1378902	BRENDA PEREIRA LOBO PIZARRO	E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	236º
1379062	REGIANE SANTOS HRRERO PORTILHO	E0123 - CEI PINOQUIO	237º
1438905	THALITA VIANI FERREIRA	E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER	241º
1427229	ROSEMEIRE DA SILVA MUCIO	E0226 - EMEF PROFA ELVIRA MURARO	243º
1426125	MARIANE MONTIBELLER SILVA	E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	246º
1432575	FABIANE APARECIDA DE OLIVEIRA TREVISAN	E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES	250º
1429558	ADRIANA RODRIGUES BUENO	E0381 - CEI MARIA AMELIA RAMOS MASSUCCI	276º

Campinas, 02 de outubro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

DECISÃO DE RECURSO

> FUMEC-SUP/
Processo Administrativo: FUMEC.2026.00001535-27
Assunto: Recurso administrativo interposto no Pregão Eletrônico nº 90019/2026
Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Ante os elementos constantes dos autos, especialmente a manifestação técnica e o parecer da Assessoria Jurídica, os quais acolho na íntegra, **CONHEÇO DO RECURSO** interposto no Pregão Eletrônico nº 90019/2026, por atender aos requisitos legais. No mérito, entretanto, **DOU PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso apresentado pela Recorrente **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA** (CNPJ n° 00.748.212/0001-51)referente ao Grupo 3 - Item 7 - Mochila, relativa à desconformidade do material empregado nos bolsos laterais, desclassificando a empresa e ora Recorrida **DFS BOLSAS E BRINDES LTDA** (CNPJ n° 22.030.583/0001-36), com o prosseguimento do certame mediante convocação da próxima licitante classificada para apresentação de amostra, nos termos do instrumento convocatório.

Publique-se.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: FUMEC.2026.00002395-96. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 30/2026. **OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de armação de óculos e par de lentes oftálmicas corretivas surfaçadas, simples e progressivas, para atender os alunos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO**:
1. ADJUDICAR o objeto, com os preços unitários entre parênteses, à empresa abaixo relacionada:
. LUMINARE OTICA LTDA - CNPJ nº 51.774.098/0001-75 - Grupo 1: item 1: (R$ 39,31), item 2: (R$ 78,16), item 3: (R$ 285,46), item 4: (R$ 186,10), item 5: (R$ 490,00);
2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
1) Ao Setor Jurídico para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
2) Ao Departamento Financeiro e de Projetos da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 01 de outubro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO INFORMAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2026.00002143-30. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 29/2026. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente e material escolar para alunos e servidores da FUMEC.
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO**:
1. ADJUDICAR o objeto, com os preços totais entre parênteses, às empresas abaixo relacionadas:
. RRM SERVICOS E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - CNPJ nº 12.010.075/0001-32 - Grupo 1 (R$ 2.465,00);
. TATSUOTECH COMERCIO LTDA - CNPJ nº 57.562.366/0001-71 - item 3 (R$ 576,00);
. ALAG COMERCIO E ATACADO LTDA - CNPJ nº 63.514.106/0001-23 - item 4 (R$ 1.104,00);
. RD LICITACOES LTDA - CNPJ nº 62.932.378/0001-80 - item 5 (R$ 30.600,00);
. ES ADMINISTRADORA LTDA - CNPJ nº 51.099.516/0001-76 - item 6 (R$ 960,00);
. R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ nº 24.926.616/0001-56 - item 7 (R$ 4.300,00), item 8 (R$ 3.382,50), item 10 (R$ 20.400,00), item 18 (R$ 657,80) e item 30 (R$ 1.944,00);
. APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO - CNPJ nº 22.235.616/0001-84 - item 9 (R$ 1.280,00);
. PRIME PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 53.072.354/0001-08 - item 11 (R$ 3.450,00);
. ANA VALERIA TONELOTTO - CNPJ nº 13.331.317/0001-52 - item 12 (R$ 625,00), item 14 (R$ 1.092,00), item 15 (R$ 1.820,00), item 19 (R$ 1.533,70), item 20 (R$ 500,00), item 23 (R$ 1.521,00) e item 24 (R$ 1.000,00);
. 64.490.977 LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO - CNPJ n° 64.490.977/0001-17 - item 13 (R$ 360,00), item 22 (R$ 849,50), item 25 (R$ 797,50) e item 29 (R$ 2.287,50);
. MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA - CNPJ n° 39.700.820/0001-21 - item 16 (R$ 1.024,80);
. LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA - CNPJ n° 34.777.255/0001-87 - item 17 (R$ 920,00);
. SMARTER INTELIGENCIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ n° 67.313.147/0001-02 - item 21(R$ 15.840,00);
. RBB LICITACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ n° 51.290.459/0001-08 - item 27 (R$ 894,40);
. 64.019.878 MATHEUS DE ASSIS DONADIA ALVES RODRIGUES - CNPJ n° 64.019.878/0001-51 - item 28 (R$ 1.170,00);
. GARDA COMERCIAL LTDA - CNPJ n° 64.655.198/0001-24 - item 31 (R$ 3.465,00).
2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.
3. INFORMAR que o item 26 foi declarado FRACASSADO por falta de propostas em condições de aceitabilidade.
4. AUTORIZAR a despesa em favor de **RRM SERVICOS E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - CNPJ nº 12.010.075/0001-32** no valor total de **R$ 2.465,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, **TATSUOTECH COMERCIO LTDA - CNPJ nº 57.562.366/0001-71** no valor total de **R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), ALAG COMERCIO E ATACADO LTDA - CNPJ nº 63.514.106/0001-23** no valor total de **R$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais)**, **RD LICITACOES LTDA - CNPJ nº 62.932.378/0001-80** no valor total de **R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), ES ADMINISTRADORA LTDA - CNPJ nº 51.099.516/0001-76** no valor total de **R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**, **R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ nº 24.926.616/0001-56** no valor total de **R$ 30.684,30 (trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)**, **APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO - CNPJ nº 22.235.616/0001-84** no valor total de **R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais)**, **PRIME PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 53.072.354/0001-08** no valor total de **R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, **ANA VALERIA TONELOTTO - CNPJ nº 13.331.317/0001-52** no valor total de **R$ 8.091,70 (oito mil e noventa e um reais e setenta centavos), 64.490.977 LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO - CNPJ n° 64.490.977/0001-17** no valor total de **R$ 4.294,50 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, **MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA - CNPJ n° 39.700.820/0001-21** no valor total de **R$ 1.024,80 (um mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos), LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA - CNPJ n° 34.777.255/0001-87 - item 17**

no valor total de **R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), SMARTER INTELIGENCIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ n° 67.313.147/0001-02** no valor total de **R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais),RBB LICITACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ n° 51.290.459/0001-08** no valor total de **R$ 894,40 (oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), 64.019.878 MATHEUS DE ASSIS DONADIA ALVES RODRIGUES - CNPJ n° 64.019.878/0001-51**no valor total de **R$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)**, **GARDA COMERCIAL LTDA - CNPJ n° 64.655.198/0001-24** no valor total de **R$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais),** devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo:
60401.12.363.1053.4324.339030 FR 01.200000
60401.12.363.1053.4324.449052 FR 01.200000
60402.12.122.1053.4325.339030 FR 01.220000
60404.12.366.1053.4326.339030 FR 01.220000
60404.12.366.1053.4326.449052 FR 01.220000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
Ao Departamento Financeiro e de Projetos da FUMEC para as demais providências.
Campinas, 01 de outubro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrôniconº "19/2026"
Processo Administrativo nº **FUMEC.2026.00001535-27**
Unidade Compradora*:* 925256 - Número da Licitação: 90019/2026
Objeto: Aquisição de uniformes e mochilas escolares para as atividades da FUMEC.
Convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia 08/10/2026 às 09:00 horas por meio do Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras), para cumprimento da decisão do Recurso interposto e demais providências. A Publicação de igual conteúdo deste aviso será divulgada nos sites: www.fumec.sp.gov.br e www.gov.br/compras.
Campinas, 02 de outubro de 2026
PABLO RENAN CASEMIRO EMANUELLI
Pregoeiro

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2026.00117024-62
Interessado: ALEX SANDRO GENEROSO DE RAMOS
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico 5213.54.84.0227.00000 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **70,9046 UFIC,** decorrente de pagamento indevido das parcelas 01/11 a 03/11 do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição.** Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

ProtocoloSEI:PMC.2026.00121083-35
Interessado:CLOVIS ELIAS THAME
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **1.228,4375** UFIC's, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s)02/11 a 04/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2026, emissão 01/2026, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3412.52.68.0235.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2026, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel,ou, na inexistência de outros débitos, efetuar a restituição.

ProtocoloSEI:PMC.2026.00121653-04
Interessado:Luthec Administração de Bens Ltda
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **593,6113** UFIC's, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s)02, 03 e 04 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2026. - emissão 01/2026, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3421.51.45.1139.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/206, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel,ou, na inexistência de outros débitos, efetuar a restituição.

Protocolo SEI:PMC.2026.00122314-55
Interessado:ERIKA MARQUES GARCIA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **80,0617** UFIC's, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s)04/07 a 07/07 do carnê de IPTU/Taxa de 2024, emissão 01/2024, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3443.53.08.1763.01009, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2026.00164265-28
Interessado:Sérgio Murilo Souza Villasanti
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes dos autos, indefiro o pedido de repetição de indébito tributário referente aos pagamentos realizados para a Taxa de Lixo dos exercícios de 2024 e 2025, relativos ao imóvel identificado pelo código cartográfico nº 3443.14.08.0143.01001. A análise dos lançamentos e dos pagamentos efetuados demonstrou que não houve pagamento indevido a ser restituído. Em relação à Taxa de Lixo do exercício de 2024, lançada em janeiro/2024, o pagamento apresentado foi realizado para o próprio lançamento e permanece a ele vinculado, não tendo sido constatada qualquer duplicidade ou pagamento a maior. Quanto à Taxa de Lixo do exercício de 2025, lançada em janeiro/2025, o valor pago foi devidamente aproveitado, sendo parte utilizada no lançamento emitido em outubro/2025 e o saldo remanescente aproveitado no lançamento retroativo dos exercícios de 2020 a 2025 - X-1000, reemitido em 06/2026. Dessa forma, não restou comprovada a existência de pagamento indevido ou de valor não aproveitado que pudesse ensejar eventual repetição de indébito, não se configurando, portanto, a hipótese prevista no artigo 42 da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Campinas, 02 de outubro de 2026
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2026.00025464-11
Interessado: CAJUEIRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
Requerente: FLÁVIO JANUÁRIO JOSÉ
Código Cartográfico: 3214.63.66.3044.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3214.63.66.3044.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda do seu objeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 09/2026, alterando-se o valor unitário do metro quadrado de terreno, conforme determinação contida no protocolo nº PMC.2026.00147178-51.

Protocolado: PMC.2026.00025001-78
Interessado: GUILHERME HILSDORF MAROTTA
Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER
Código Cartográfico: 3214.63.66.2491.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão do lançamento tributário do IPTU referente ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3214.63.66.2491.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que o lançamento ora impugnado foi cancelado e reemitido em 09/2026, juntamente com a Taxa de Lixo, alterando-se o valor unitário do metro quadrado de terreno, conforme determinação contida no protocolo nº PMC.2026.00147178-51.

Protocolado: PMC.2026.00024992-26
Interessado: THIAGO CARLOS CAGLIARI
Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER
Código Cartográfico: 3214.63.66.2329.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão do lançamento tributário do IPTU referente ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3214.63.66.2329.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que o lançamento ora impugnado foi cancelado e reemitido em 09/2026, juntamente com a Taxa de Lixo, alterando-se o valor unitário do metro quadrado de terreno, conforme determinação contida no protocolo nº PMC.2026.00147178-51.

Protocolado: PMC.2026.00034477-18
Interessado: FLAVIO VASCONCELOS DA SILVA
Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER
Código Cartográfico: 3214.63.84.0615.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão do lançamento tributário do IPTU referente ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3214.63.84.0615.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que o lançamento ora impugnado foi cancelado e reemitido